

AVISO DE LICITAÇÃO**BELÉM/PA, 15/02/2019. PROCESSO Nº: 2019/53195.****EXTRATO DE AVISO**

Inexigibilidade de Licitação Nº001/2019-CPH
 - Aquisição/Obras/Serviços: Contratação de Autarquia Pública Estadual para a prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará.
 - Fonte dos Recursos:
 Funcional Programática: 26.131.1424.8233
 Natureza de Despesa: 339139
 Fonte: 0101
 - Contratado(a):
 Imprensa Oficial do Estado do Pará-IOEPA
 CNPJ/MF- 04.835.476/0001-01
 Endereço: Travessa do Chaco, nº 2271, bairro Marco, CEP: 66.093-410, Município de Belém, Estado do Pará
 - Valor Contratado:
 Valor global estimado para o ano de 2019 : R\$20.000,00 (vinte mil reais).
 - Vigência:
 12(doze) meses - início dia : 22/02/2019 - término dia: 22/02/2020.
 Base Legal da Inexigibilidade:
 Processo nº 2019/53195, tipo Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019-CL/CPH, com amparo no art. 30, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303 de 30/06/2016 (Estatuto Empresa Pública) e no Decreto Estadual n.º 2.121 de 28/06/2018 (Contratos Empresa Pública).
 ABRAÃO BENASSULY NETO
 Diretor Presidente CPH

Protocolo: 407761

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
 CONSIDERANDO que o Art. 3º § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
 CONSIDERANDO o processo nº 2019/27478;
 RESOLVE:
 REVOGAR a PORTARIA Nº 286 de 09 de Dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33.269, de 13.12.2016.
 CEDER a servidora CHENIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUI, matrícula nº 13463/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA pelo período de 01.02.2019 até 30.01.2021 com ônus para o órgão cessionário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 HUGO YUTAKA SUENAGA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 407589**DIÁRIA****PORTARIA Nº 022/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.
 OBJETIVO: Realizar visita técnica em Aldeia Indígena e levantamento de dados para elaboração de projetos sustentáveis.
 DESTINO: Bom Jesus do Tocantins/PA PERÍODO: 19 a 23/02/2019
 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Jorge Luiz Coelho Magalhães (Eng.º Agr.º) MATRÍCULA: 22764 ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 023/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.
 OBJETIVO: Conduzir servidor que irá realizar visita técnica em Aldeia Indígena e levantamento de dados para elaboração de projetos sustentáveis. DESTINO: Bom Jesus do Tocantins/PA PERÍODO: 19 a 23/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: João Carlos Moraes Gonçalves (Motorista) MATRÍCULA: 5009154 ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 407782

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 002/2019**

Cria o Grupo de Trabalho para analisar os processos protocolados pela Empresa Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A, de sua pretensão, relativos a Pedido de Certidão e Regularização Fundiária.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771, de 1º de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de dar celeridade e uniformidade à análise dos processos da Empresa Jari, bem como o estabelecimento de critérios objetivos de análise por tipos de documentos fundiários e após, caso constatada ocupações de terceiros em área pública, que seja dado andamento à tramitação dos processos de regularização dos mesmos e, em caso de incidência em área privada da empresa que sejam adotadas providências adequadas para garantir os direitos das comunidades;

Considerando a necessidade de definir a dominialidade das áreas ocupadas pela empresa, a fim de analisar os pleitos de regularização e certidão formulados pela mesma;
 Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos de pedido de certificação de títulos, correspondência de localização e de regularização de áreas ocupadas pelos pequenos produtores;
 RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 - Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Procurador Autárquico/ Assessor Chefe;
- 2 - Mariceli Nascimento Moura Flexa - Diretor Técnico de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF
- 3 - José Hilton Silva Cunha - Técnico em Agrimensura;
- 4 - Sonia Suely dos Reis Pedrosa - Técnico em Agrimensura.
- 5 - João Olegário Palácios - Diretor Jurídico

Art. 2º. A Presidência dos trabalhos ficará a cargo do Procurador Autárquico, Dr. Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - DJ/SPJ;

Art. 3º. São os poderes do Grupo de Trabalho:

I - Autonomia técnica.

II - Autonomia administrativa.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, o Grupo de trabalho poderá realizar todas as diligências, internas e externas, para instrução do relatório definitivo.

Art. 4º São as atribuições do Grupo de Trabalho.

I - Prezar pela celeridade na conclusão dos trabalhos.

II - Manifestar-se conclusivamente, mediante relatório, sobre os documentos fundiários (títulos de terras), reportando-se sobre a existência de natureza jurídica de domínio ou não.

III - Manifestar-se conclusivamente, mediante relatório, sobre a espacialização dos Títulos de Terras.

IV - Sugerir instrumentos para regularização fundiária, quando cabível.

V - Atuar em colaborações com os interessados, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil/Oab e demais entidades colaboradoras, quando necessário.

Art.5º - Após a manifestação técnico/jurídico, o relatório será encaminhado para homologação da Presidência.

§1º: A manifestação Técnico/Jurídica será exarada em documento único ou fracionado, a critério da presidência do Grupo de Trabalho, levando em consideração a complexidade.

§2º A empresa ou qualquer interessado colaborador poderão indicar à presidência deste Grupo de Trabalho as áreas ou espécies de Titulações a serem analisadas prioritariamente,

Art. 6º. Estabelecer o prazo de 60 dias para apresentação do relatório integral ou parcial, prorrogáveis a critério da presidência deste Grupo.

Art. 7º. Fica revogada a Ordem de Serviço de nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.735, de 07 de novembro de 2018;

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Belém(PA), 22 de fevereiro de 2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 407837

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3836, de 14.01.2019, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 49, supostamente expedido pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas - Serviço de Terras, em 06 de fevereiro de 1964, em favor de MARIA ANTONIETA RIBEIRO DE BARROS DE ALMEIDA, referente a uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem direita do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu.

RECOMENDO o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários relativos ao documento em apreço.

PUBLIQUE-SE.

Belém (PA), 18.02.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3837, de 14.01.2019, que atesta a FALSIDADE da Certidão nº 348, supostamente emitida pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 16 de outubro de 2000, referente ao Título Definitivo de Venda de Terras nº 49, alegadamente expedido em nome de MARIA ANTONIETA RIBEIRO DE BARROS DE ALMEIDA, para uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu.

RECOMENDO o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários relativos ao documento em apreço.

PUBLIQUE-SE.

Belém (PA), 18.02.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 407700

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/466230	Eliane Martins Pereira	Sítio Eliane	14ha86a84ca	Tracuateua	081/2019
2017/178549	Manoel Nazaré Ferreira de Souza	Sítio São Tomé	17ha01a20ca	Bujaru	082/2019
2017/42151	Maria Domingas Ferreira da Luz	Sítio Santa Rosa I	45ha66a75ca	Bujaru	085/2019

Belém(PA), 18.02.2019

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 407610

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/581791	Jane do Socorro Lima de Carvalho	Fazenda Tinga Una II	05ha81a44ca	Castanhal	083/2019
2012/399403	Eduardo Daher Santos	Fazenda Cajueiro	461ha60a61ca	Abaetetuba/ Moju	084/2019

Belém (PA), 18.02.2019

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 407619